

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 371/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2018**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 105/2018, publicada no DOU, Seção 03 de 16/05/2018, Processo Administrativo n.º 23070.900412/2018-51, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material médico hospitalar** especificado no item 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 105/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 24.774.241/0001-56, estabelecida à Avenida Engenheiro Caetano Alves, 6685, sala 54, Mandaqui, São Paulo/SP, CEP: 02.413-200, representada por sua Procuradora, a Sra. Camila Ribas D' Ávila, brasileira, portadora da CI n.º. 46.454.652-7 SSP/SP e do CPF n.º. 377.110.818-71	Especificação (ENE 9004122018/11)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
11		Cateter venoso central de duplo lúmen 14ga (7fr) x 20cm - (adulto) em poliuretano radiopaco, c/ ponta flexível, introdutor, fio guia, dilatador, estéril em oxido de etileno, embalagem blister com face transparente. Reg. ANVISA	1000	Unidade	Biomedical	Biomedical	R\$ 44,99	R\$ 44.990,00
13		Cpap nasal p/ oxigenação de prematuros na uti neonatal - n. 1, 10fr (peso do bebe entre 1000g a 1500g) composto de pronga nasal de silicone anatomicamente curvada, duas traqueias flexíveis sendo uma transparente e outra na cor azul, touca de linha de LA, conectores adequados p/ qualquer marca e modelo de ventilador. Estéril, Reg. Anvisa.	50	Unidade	Baby Easy	Impacto	R\$ 80,34	R\$ 4.017,00
45		Sonda esofágica sengstaken-blakmore CH 14, confeccionado em borracha, com dois balões de controle, material estéril de uso único.	03	Unidade	BCI Medical	Electroplast	R\$ 719,99	R\$ 2.159,97
57		Luva cirúrgica estéril n. 6,5 látex natural, alta resistência antideslizante, pulverizada c/ pó bio absorvível, atóxico, alta sensibilidade tátil, anatômico, comp. mínimo de 280mm, c/ bainha, embalagem interna identificando numeração dir/esq, embalagem externa PGC, ester irradiado. Reg. ANVISA, NR CA NR 06/MT, NBR 13391.	20000	Par	Maxitex	Terang	R\$ 0,93	R\$ 18.600,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **nos termos da legislação aplicável.**

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

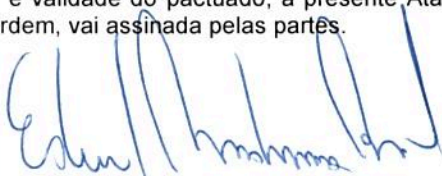
### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**  
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 23 de agosto de 2018.



**Cont. Alete Maria de Oliveira**  
Ordenadora de Despesas do HC/UFG - Interveniente



**Sra. Camila Ribas D'Avila**  
Procuradora – Contratada

**ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018**

Item	<b>Fornecedor: PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> , inscrita no CNPJ 22.577.298/0001-30, estabelecida na Rua 1102, Qd. 207, Lt. 23, Sala 04, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP: 74830-270, representada pela sua Sócia Administradora, a Sra. Giselly Fernandes de Souza, portadora do RG nº 3.414.590 SSP/GO, e do CPF nº 831.372.891-49			
13	Cpap nasal p/ oxigenação de prematuros na uti neonatal - n. 1, 10fr (peso do bebe entre 1000g a 1500g) composto de pronga nasal de silicone anatomicamente curvada, duas traqueias flexíveis sendo uma transparente e outra na cor azul, touca de linha de LA, conectores adequados p/ qualquer marca e modelo de ventilador. Estéril, Reg. Anvisa. Marca/Fabricante: Ventcare	50 unidades	R\$ 80,34	R\$ 4.017,00

*[Assinatura manuscrita]*